



# Câmara Municipal de Tacaratu

Estado de Pernambuco

Washington Angelo de Araújo  
(Presidente)

Lei nº 791/93

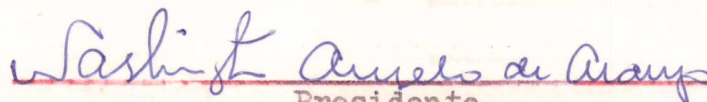
A Câmara Municipal Decreta a Seguinte Lei:

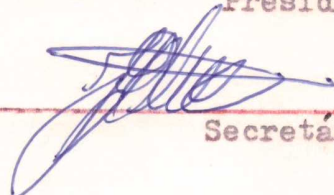
Ementa: Desapropriação de Terrenos  
para fins de Utilidades Pública.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaratu-PE., autorizado a desapropriação para fins de utilidades pública, localizado na avenida Manoel Mariano dos Santos, medindo 14,0 mts. de frente por 35,0 mts. de fundos, perfazendo uma área de 490,0 mts.² e outro terreno na travessa Antenor Rodrigues Lima, medindo 21,0 mts. de frente, por 38,0 mts. de fundos, perfazendo uma área de 798,0 mts.².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 13 de Outubro de 1993.

  
Presidente

  
Secretário

Secretário